REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 816/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) as sociedades e o Poder Público em países considerados de primeiro mundo tratam os seus idosos com respeito, sendo seus direitos legalmente constituídos;
b) o Brasil ainda não atingiu esse ideal; contudo, a sociedade brasileira está se adaptando a uma nova postura de respeito e consideração aos idosos; os primeiros passos foram dados com a Constituição Cidadã de 1988 e a Lei 11.433, que criou o Estatuto do Idoso; mas ainda há muito por fazer;
c) ao longo da última década, a pirâmide etária do Brasil vem mudando sua forma, a expectativa de vida do ser humano tem aumentado de forma considerável, mas infelizmente o país não acompanhou esse crescimento;
d) de acordo com o IBGE, ao longo dos últimos 50 anos, a população brasileira quase triplicou: passou de 70 milhões, em 1960, para 190,7 milhões, em 2010; o crescimento do número de idosos, no entanto, foi ainda maior: em 1960, 3,3 milhões de brasileiros tinham 60 anos ou mais e representavam 4,7% da população; em 2000, 14,5 milhões ou 8,5% dos brasileiros estavam nessa faixa etária; na última década, o salto foi grande, e em 2010 a representação passou para 10,8% da população (20,5 milhões);
e) com o aumento da população de idosos, o setor de saúde vem sofrendo com a crescente procura, as demandas aumentaram numa velocidade tal que o Poder Público não conseguiu acompanhar;
f) o modelo assistencial vigente precisa ser alterado para atender aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a crescente demanda; em Salvador, o problema não é menor, já que o sistema utilizado é global em todo o País;
g) urge a necessidade de implantação de um hospital para atender aos idosos que estão tendo uma expectativa de vida cada vez maior, e, por conta disso, vão precisar de uma estrutura de apoio da rede de saúde, em um nível mínimo de qualidade;
h) infelizmente, em Salvador, pelo nível de desemprego, violência e pobreza, os nossos idosos envelhecem da pior forma possível, sem saúde e sem expectativa de uma velhice decente;
i) o número de idosos tende a aumentar ainda mais, e medidas preventivas precisam ser tomadas com brevidade;
j) é de extrema importância que o nosso governo aumente a capacidade de atendimento aos idosos, tendo em vista o novo perfil demográfico brasileiro,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação do Hospital do Idoso no Município de Salvador

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires